



©Jevgeni Fil

LIFE AEGYPIUS RETURN

ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DE PLANOS DE GESTÃO DE HABITATS E DE REDUÇÃO DO RISCO DE INCÊNDIO EM TERRITÓRIOS DE ABUTRE-PRETO

(OE-PGHRRI)

WP2 – Improving breeding success

T.2.3 Preparation of fire-prevention and habitat enhancing plans around breeding colonies and other key sites

MARÇO 2025





Quase quatro décadas após se ter extinguido em Portugal como espécie nidificante, o abutre-preto (*Aegypius monachus*) recolonizou o país em 2010, resultado da nidificação de algumas aves oriundas de Espanha e graças aos esforços de conservação levados a cabo nos dois países por organizações não-governamentais (ONG) e pelas entidades governamentais, em territórios públicos e privados. Embora o número de casais reprodutores tenha vindo a aumentar, a população de abutres-pretos é ainda hoje demasiado frágil, e o seu futuro permanece incerto em Portugal. O projeto LIFE Aegypius Return, cofinanciado pela União Europeia, vem assegurar o regresso definitivo da espécie. <https://4vultures.org/life-aegypius-return/>

Beneficiário Coordenador



Beneficiários Associados



Financiamento



Co-funded by
the European Union



O projeto LIFE21 NAT/NL/LIFE Aegypius Return/101074677 é cofinanciado pela União Europeia. Os pontos de vista e as opiniões expressas são as dos autores e não refletem necessariamente a posição da União Europeia ou da Agência de Execução Europeia do Clima, das Infraestruturas e do Ambiente (CINEA). Nem a União Europeia nem a agência financiadora podem ser tidas como responsáveis por essas opiniões.

FICHA TÉCNICA

Entidade coordenadora

Palombar – Associação de Conservação da Natureza e do Património Rural

Redação

Rui Dias

Revisão e edição

Liliana Barosa

Citação recomendada

Dias, R., Barosa, L. 2025. Orientações para a Elaboração de Planos de Gestão de Habitats e de Redução do Risco de Incêndios em territórios de abutre-preto (OE-PGHRRI). LIFE Aegyptius Return. Palombar – Associação de Conservação da Natureza e do Património Rural. <https://doi.org/10.5281/zenodo.15234206>

CONTEÚDOS

1. RESUMO/ABSTRACT/RESUMEN.....	6
2. ENQUADRAMENTO	10
3. PRINCÍPIOS DE PLANEAMENTO PARA A ELABORAÇÃO DE PLANOS DE GESTÃO DO HABITAT E REDUÇÃO DO RISCO DE INCÊNDIO (PGHRRI).....	12
3.1. PRINCÍPIOS DE GESTÃO SUSTENTÁVEL.....	13
3.2. ORIENTAÇÕES E ETAPAS PARA O PLANEAMENTO.....	15
3.3. TIPOLOGIAS E TÉCNICAS DE INTERVENÇÃO PROPOSTAS.....	18
4. ESTRUTURA DO PGHRRI	21
4.1. CAPÍTULO 1 – CARACTERIZAÇÃO GERAL E ANÁLISE DA ÁREA DE INTERVENÇÃO.....	22
4.2. CAPÍTULO 2 – DESENHO E PLANEAMENTO DAS INTERVENÇÕES DE GESTÃO DOS HABITATS E DE REDUÇÃO DO RISCO DE INCÊNDIO.....	26
4.3. CAPÍTULO 3 – PROMOÇÃO DE PARCERIAS COM PARTES INTERESSADAS FUNDAMENTAIS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PGHRRI.....	31
4.4. CAPÍTULO 4 – VIGILÂNCIA.....	33
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	37
6. ANEXOS.....	39

LISTA DE SIGLAS

- ANEPC** – Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
- BUPI** – Balcão Único do Prédio
- CDA-GHRRRI** – Caderno Anual de Gestão de Habitats e Redução do Risco de Incêndio
- COS** – Carta de Ocupação do Solo
- COSc** – Carta de Ocupação do Solo Conjuntural
- COUS** – Classificação da Ocupação e Uso do Solo
- EV** – Equipa de Vigilância
- EVPI** – Equipa de Vigilância e Primeira Intervenção
- GTF** – Gabinete Técnico Florestal
- ICNF** – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas
- IDPCI** – Infraestruturas de Defesa da Paisagem Contra Incêndios
- iSIP** – Sistema de Informação Parcelar
- LEE** – Locais Estratégicos de Estacionamento
- OE-PGHRRRI** – Orientações para a Elaboração de Planos de Gestão de Habitat e de Redução do Risco de Incêndio
- PA** – Ponto de Água
- PAV** – Plano Anual de Vigilância
- PCI** – Período Crítico de Incêndios
- PGHRRRI** – Plano de Gestão de Habitat e de Redução do Risco de Incêndio
- PMDFCI** – Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
- POAP** – Planos de Ordenamento das Áreas Protegidas
- PROF** – Programa Regional de Ordenamento Florestal
- RAA-PCI** – Relatório Anual de Avaliação do Período Crítico de Incêndios
- RA-IDPCI** – Relatório de Acompanhamento das Infraestruturas de Defesa da Paisagem Contra Incêndios
- RA-ZEGC** – Relatório de Acompanhamento das Zonas Estratégicas de Gestão de Combustíveis
- RPM** – Relatórios de Progresso Mensais durante o Período Crítico de Incêndios
- RV** – Rede Viária
- RVC** – Rede Viária Complementar
- RVF** – Rede Viária Fundamental
- RVL** – Rede Viária de Ligação

SIRESP – Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal

TV – Torres de Vigia

VFCI – Veículo Florestal de Combate a Incêndios

VLCI – Veículo Ligeiro de Combate a Incêndios

ZA – Zonas-alvo

ZCV – Zonas de Cruzamento de Veículos

ZEGCH – Zonas Estratégicas de Gestão de Combustíveis

ZIM – Zonas de Inversão de Marcha

ZPE – Zona de Proteção Especial (Rede Natura 2000)

ZT1 – Zona de Exclusão Total

ZT2 – Zona de Proteção

ZT3 – Zona de Gestão



©Bruno-Berthemy

1. RESUMO/*ABSTRACT*/RESUMEN

RESUMO

O documento "Orientações para a elaboração de planos de gestão de habitats e de redução de risco de incêndio em territórios de abutre-preto" (OE-PGHRRI) foi desenvolvido no âmbito do projeto LIFE Aegyptius Return, cujo objetivo principal é assegurar que o abutre-preto (*Aegypius monachus*) obtém um estatuto de conservação favorável em Portugal através da melhoria das suas condições de alimentação e do combate às ameaças de que esta espécie é alvo, acelerando assim a recolonização natural desta espécie.

O objetivo destas orientações é fornecer princípios e critérios para uma gestão do habitat orientada em torno das colónias de reprodução, com o intuito de garantir a resiliência do habitat às alterações climáticas e implementar ações de prevenção, deteção e combate a incêndios.

O planeamento estratégico preconiza a priorização de zonas estratégicas e a promoção de parcerias. Inclui o zonamento da área de intervenção e aborda também a acessibilidade, a identificação de infraestruturas relevantes e a ancoragem das áreas de intervenção a barreiras naturais ou artificiais.

São ainda propostas tipologias e técnicas para a gestão de habitats e para a gestão de infraestruturas como a rede viária e pontos de água, entre muitos outros.

Neste documento detalhamos o planeamento da vigilância através da produção de um Plano Anual de Vigilância; a monitorização e acompanhamento das Zonas Estratégicas de Gestão de Combustíveis e das Infraestruturas de Defesa da Paisagem Contra Incêndios, bem como do Período Crítico de Incêndios, são igualmente abordados. A promoção de parcerias com proprietários rurais, poder local e autoridades é considerada fundamental para o sucesso dos PGHRRI.

Este documento de orientações não tem carácter vinculativo, servindo apenas como guia para o desenvolvimento de PGHRRI locais pelos parceiros do projeto, que serão documentos dinâmicos e sujeitos a atualizações periódicas.

O objetivo final é contribuir para a melhoria do habitat e a redução dos riscos que afetam o abutre-preto, visando a diminuição do seu estatuto de ameaça.

ABSTRACT

The document 'Guidelines to develop habitat management and fire risk reduction plans in cinereous vulture territories' (OE-PGHRRI) was developed as part of the LIFE Aegyptius Return project, which main goal is to ensure that the Cinereous Vulture (*Aegypius monachus*) obtains a favourable conservation status in Portugal by improving its feeding conditions and fighting the threats facing this species, thus accelerating its natural recolonization.

The aim of these guidelines is to provide principles and criteria for orientated habitat management around breeding colonies, with the aim of guaranteeing the habitat's resilience to climate change and implementing actions to prevent, detect and combat wildfires.

Strategic planning involves prioritizing strategic areas and promoting partnerships. It includes the zoning of the intervention area and also addresses accessibility, the identification of relevant infrastructures and the anchoring of intervention areas to natural or artificial barriers.

Also, typologies and techniques for habitat management and for the management of infrastructures such as the road network and water points, among many others are proposed.

In this document, we detail surveillance planning through the production of an Annual Surveillance Plan; the monitoring and follow-up of Strategic Fuel Management Zones and Landscape Fire Defence Infrastructures, as well as the Critical Fire Period, are also addressed. The promotion of partnerships with landowners, local authorities and authorities is considered fundamental to the success of the PGHRRI.

This guidelines document is non-binding and serves only as a guide for the development of local PGHRRI by the project partners, which will be dynamic documents and subject to periodic updates.

The final goal is to help improve the habitat and reduce the risks affecting the cinereous vulture, aiming to reduce its threat status.

RESUMEN

El documento «Directrices para la elaboración de planes de gestión del hábitat y de reducción del riesgo de incendios en territorios de buitre negro» (OE-PGHRRI) fue desarrollado en el marco del proyecto LIFE Aegyptius return, cuyo principal objetivo es conseguir que el buitre negro (*Aegypius monachus*) obtenga un estado de conservación favorable en Portugal, mejorando sus condiciones de alimentación y combatiendo las amenazas a las que se enfrenta esta especie, acelerando así su recolonización natural.

El objetivo de estas directrices es proporcionar principios y criterios para la gestión del hábitat orientada en torno a las colonias de cría, con el fin de garantizar la resiliencia del hábitat al cambio climático e implementar acciones para prevenir, detectar y combatir los incendios.

La planificación estratégica aboga por priorizar las áreas estratégicas y promover las colaboraciones. Incluye la zonificación del área de intervención y también aborda la accesibilidad, la identificación de infraestructuras relevantes y el anclaje de las áreas de intervención a barreras naturales o artificiales.

Además, se proponen tipologías y técnicas para la gestión del hábitat y para la gestión de infraestructuras como la red de carreteras y los puntos de agua, entre otras muchas.

En este documento detallamos la planificación de la vigilancia mediante la elaboración de un Plan Anual de Vigilancia; también se aborda la vigilancia y seguimiento de las Zonas Estratégicas de Gestión de Combustibles y de las Infraestructuras Paisajísticas de Defensa contra Incendios, así como el Periodo Crítico de Incendios. Se considera fundamental para el éxito del PGHRRI el fomento de la colaboración con propietarios de terrenos, autoridades locales y autoridades.

Este documento de orientación no es vinculante y sólo sirve de guía para el desarrollo de los PGRHHI locales por parte de los socios del proyecto, que serán documentos dinámicos y sujetos a actualizaciones periódicas.

El objetivo último es contribuir a mejorar el hábitat y reducir los riesgos que afectan al buitre negro, con vistas a reducir su estatus de especie amenazada.



©Jevgeni Fil J

2. ENQUADRAMENTO

O Projeto LIFE Aegyptius return tem como principal objetivo assegurar que o abutre-preto obtém um estatuto de conservação favorável em Portugal através da melhoria das suas condições de alimentação e do combate às ameaças de que esta espécie é alvo, acelerando assim a recolonização natural desta espécie, que está atualmente em curso.

Os incêndios florestais são uma das principais ameaças que a espécie enfrenta, uma vez que o abutre-preto escolhe predominantemente árvores em locais pouco perturbados para nidificar. As colónias reprodutoras em Portugal são extremamente frágeis, com baixa produtividade e ameaçadas recorrentemente por fogos florestais.

Neste enquadramento, no âmbito deste projeto foi criada uma tarefa que visa fundamentalmente endereçar o impacto que os incêndios rurais poderão ter na população reprodutora de abutre-preto.

Esta tarefa produzirá princípios orientadores e critérios para uma gestão orientada do habitat em torno das colónias de reprodução, a desenvolver na T2.5 *"Preventive forestry to ensure habitat resilience to climate change and forest fires"*, tendo em conta o elevado risco de incêndio em todas as atuais colónias de reprodução. O objetivo será garantir a resiliência do habitat às alterações climáticas e implementar ações de prevenção, deteção e combate a incêndios em cada uma das áreas adaptadas e compatíveis com as necessidades de conservação das populações de abutre-preto.

A partir destes critérios e princípios, serão desenvolvidos planos locais pelos parceiros, tendo em conta as diferentes paisagens, os usos do solo e os instrumentos de gestão do território disponíveis nas áreas do projeto, em coordenação com os planos de gestão florestal ou planos municipais existentes.

O documento não tem caráter vinculativo, servindo apenas como orientador do desenvolvimento dos planos específicos locais.



© Stephane Aubry

3. PRINCÍPIOS DE PLANEAMENTO PARA A ELABORAÇÃO DE PLANOS DE GESTÃO DO HABITAT E REDUÇÃO DO RISCO DE INCÊNDIO (PGHRR)

Neste capítulo pretende-se elencar um conjunto de princípios e sugestões que as entidades poderão considerar no desenvolvimento dos Planos de Gestão de Habitat e Redução do Risco de Incêndio.

3.1. PRINCÍPIOS DE GESTÃO SUSTENTÁVEL

São de seguida listadas um conjunto de recomendações não vinculativas no âmbito do planeamento e da operacionalização, que as entidades poderão considerar:

- A. O planeamento, sempre que possível, será periodicamente revisto ou continuamente ajustado;
- B. Poderão ser definidas medidas para minimizar o risco de degradação e ocorrência de danos nos ecossistemas;
- C. Deverá ser dada atenção ao cumprimento da legislação aplicável e outros instrumentos de planeamento existentes;
- D. Os diferentes usos e funções da área poderão ser considerados;
- E. Contemplar a gestão da informação e a sua disponibilização, nomeadamente a informação geográfica e o planeamento técnico;
- F. A finalidade da gestão a implementar poderá considerar manter ou aumentar a área ocupada pelos ecossistemas, pela floresta autóctone, pela agricultura tradicional, pelos usos e valores económicos, sociais e culturais;
- G. A reconversão da ocupação do solo poderá ser contemplada se produzir um efeito expressivo na mitigação dos riscos que impendem sobre a área;
- H. Pode ser considerada a restauração da vitalidade e sanidade dos ecossistemas florestais e agrícolas se for economicamente possível e viável;
- I. A diversidade genética de espécies e estrutural da paisagem deve ser promovida ou mantida;
- J. O uso do fogo é aceitável nas áreas em que a sua utilização traz benefícios claros no âmbito da redução do risco de incêndio, sem prejuízo dos ecossistemas presentes;
- K. No planeamento da gestão deverão ser preferidos meios e técnicas que não produzam impactos nos solos mais sensíveis aos processos erosivos e nas linhas de água;
- L. Sempre que forem consideradas arborizações de âmbito florestal, devem ser utilizadas espécies e proveniências adaptadas às condições locais, devendo ser adotadas técnicas de silvicultura que minimizem os danos no solo;
- M. Após instalação de culturas florestais, podem ser previstas medidas que promovam a melhoria da fertilidade, o aumento da matéria orgânica e a conservação dos solos;
- N. Sempre que forem contempladas intervenções de recuperação ou instalação de áreas agrícolas, devem ser contempladas as culturas, as espécies vegetais e as variedades autóctones mais bem adaptadas às condições locais e devem ser adotadas técnicas de instalação que minimizem os danos no solo;
- O. Após a instalação de culturas agrícolas, podem ser previstas medidas que promovam a melhoria da fertilidade, o aumento da matéria orgânica e a conservação dos solos;
- P. Quando contemplada a instalação de culturas agrícolas ou florestais, podem ser promovidas medidas que promovam, melhorem ou restaurem a conectividade ecológica;

- Q. Onde seja apropriado, pode ser promovida a diversidade estrutural horizontal, vertical e de espécies, tal como os povoamentos mistos florestais ou a consociação de espécies agrícolas;
- R. Sempre que adequado, podem ser contempladas as atividades de gestão tradicional da paisagem que criem valor para os ecossistemas, sejam auxiliares da gestão preconizada e possuam funções produtivas relevantes, como o pastoreio extensivo, entre outras consideradas relevantes;
- S. Será benéfico considerar, nas atividades relacionadas com a instalação, exploração, manutenção e recuperação ou regeneração de culturas agrícolas e/ou florestais, os momentos e modos de intervenção que não reduzam a capacidade produtiva da estação, evitando danos no solo, nas árvores, nas culturas agrícolas e nos habitats presentes
- T. Será importante ter em conta os ciclos de vida da biodiversidade para que as atividades de instalação, exploração, manutenção e recuperação não sejam perturbadoras. Deverão ser tidos em especial atenção os períodos de nidificação da avifauna (anualmente, entre fevereiro e setembro);
- U. Podem ser tomadas medidas para a proteção de espécies de plantas e animais protegidas, raras, sensíveis ou ameaçadas no âmbito do planeamento das atividades de gestão agrícola e florestal;
- V. Deve ser planeada e garantida, previamente a outros trabalhos de gestão, a sinalização da regeneração natural das espécies autóctones arbóreas e arbustivas com função relevante no ecossistema. Os exemplares sinalizados deverão manter-se na estação;
- W. Deve ser planeada e garantida, previamente a outros trabalhos de gestão, a prospeção de espécies de fauna protegidas, raras, sensíveis ou ameaçadas e dos seus indícios de presença. Deve ser sinalizada a sua presença (ou dos seus indícios) e deverão ser estabelecidas medidas para evitar a sua perturbação;
- X. As árvores longevas, com cavidades, com troncos ocos e com madeira morta (em pé ou no solo) devem ser mantidas em quantidade e distribuição adequadas à salvaguarda e promoção da biodiversidade e da estabilidade dos ecossistemas. No planeamento desta manutenção deve ser tido em consideração o risco de incêndio, a segurança de pessoas e bens, e a sanidade dos ecossistemas;
- Y. O planeamento da gestão deverá ter em consideração a manutenção e a melhoria dos serviços do ecossistema prestados pelas áreas florestais e agrícolas, designadamente no que respeita aos serviços de suporte e regulação (controlo da erosão, prevenção de cheias, qualidade da água, regulação climática, sequestro de carbono, etc.);
- Z. O planeamento das infraestruturas consideradas necessárias ou das ações de conservação de que estas necessitem (por exemplo, caminhos florestais, pontes, encaminhamento de águas, etc.), deve ser feito de forma a minimizar os seus impactos negativos, nomeadamente nas reservas genéticas, nos ecossistemas e nas espécies raras, sensíveis ou ameaçadas. A construção ou manutenção de infraestruturas deve ser levada a cabo de forma a minimizar a erosão, evitar o arrastamento de sedimentos para as linhas de água, e preservar o nível e função das linhas de água;
- AA. O planeamento deverá respeitar todas as funções socioeconómicas da área a intervir, devendo ser contemplado o acesso a áreas com fins recreativos, históricos, culturais, espirituais, bem como áreas fundamentais para suprir necessidades das comunidades locais. Este planeamento deverá procurar a compatibilização do acesso a estas áreas com os direitos de propriedade, a segurança e direitos de terceiros, os efeitos sobre os recursos agrícolas e florestais e os ecossistemas e a biodiversidade;

- BB. Não devem ser utilizadas plantas geneticamente modificadas em novas instalações de culturas agrícolas ou florestais;
- CC. Caso se opte pela utilização de fertilizantes, devem ser considerados os efeitos ambientais subjacentes à sua aplicação e esta deve ser feita segundo as recomendações do fornecedor. Só deverão ser utilizados fertilizantes quando não for possível outra gestão adequada dos nutrientes do solo, como a utilização de compostos orgânicos;
- DD. Não devem ser utilizados quaisquer produtos químicos, como herbicidas ou pesticidas, no âmbito da gestão florestal ou agrícola;
- EE. O abandono de resíduos não orgânicos nas áreas de intervenção deve ser evitado. Deverão existir formas de depositar os resíduos que depois deverão ser encaminhados para destino final adequado;
- FF. Deverá haver cuidado para evitar os derrames de combustíveis e óleos durante a operacionalização. Devem ser planeados antecipadamente os procedimentos para evitar derrames acidentais.

3.2. ORIENTAÇÕES E ETAPAS PARA O PLANEAMENTO

O planeamento estratégico da gestão de habitats e da redução do risco de incêndio deverá ser prioritariamente executado em zonas estratégicas, favorecendo as intervenções em áreas com potencial para representarem zonas de oportunidade e diminuindo os custos da intervenção. Deverão ser objetivos específicos do planeamento assegurar as seguintes estratégias:

- a) Promoção de parcerias para a gestão de habitats e do risco de incêndio, designadamente em áreas críticas com importância estratégica;
- b) Implementar Zonas Estratégicas de Gestão de Combustíveis e Habitats (ZEGCH);
- c) Implementar e realizar intervenções de beneficiação e manutenção de uma rede de Infraestruturas de Defesa da Paisagem Contra Incêndios (IDPCI);
- d) Realizar ações de vigilância contra incêndios no território;
- e) Reforçar a presença no território, potenciando o efeito dissuasor sobre potenciais ações negligentes ou criminosas;
- f) Sensibilizar e envolver as comunidades locais na gestão de habitat e do risco de incêndios.

Os **princípios gerais do planeamento** incluem as seguintes orientações:

1. **Zonamento** – Estabelecer a área alvo de intervenções através da criação de um zonamento base que permita dimensionar as intervenções a realizar no terreno. A área alvo poderá sofrer alterações de acordo com as especificidades de cada território. O zonamento será realizado com

base em 3 zonas-alvo (ZA), obtidas a partir dos ninhos de abutre-preto ocupados ou conhecidos, dos locais com plataformas e de outras zonas com potencial ou com interesse.

- a. ZT1 – Zona de Exclusão Total – Esta zona é definida pelo raio de 50 m em volta de cada ponto de interesse. Dentro desta zona, o acesso é restrito e altamente condicionado;
 - b. ZT2 – Zona de Proteção – Esta zona é definida pelo raio de 500 m em volta de cada ponto de interesse. A área definida por este raio e o limite da ZT1, será de acesso restrito durante o período de nidificação. Fora desta época, serão desenvolvidas as atividades estritamente necessárias para garantir a gestão do habitat e a redução do risco de incêndio;
 - c. ZT3 – Zona de Gestão – Esta zona é definida pelo raio de 1000 metros a partir de cada ponto de interesse. A camada que se localiza entre esta zona e a ZT2 (dos 500 metros aos 1000 metros), será a área de atuação preferencial, para onde deverão ser direcionados os esforços de planeamento e atuação.
2. **Acessibilidade** – A realização de intervenções de redução do risco de incêndio e de gestão de habitats, e o combate a incêndios rurais, são diretamente afetados pelas questões de acessibilidade às áreas alvo. Assim, o planeamento deverá contemplar a proximidade à rede viária ou divisional que permita a circulação e/ou aproximação de viaturas. Deverá ser identificada e cartografada toda a rede viária, florestal e outra, que tenha interesse no planeamento da gestão de habitat e da redução do risco de incêndio.
 3. **Infraestruturas** – Para além da rede viária, deverão também ser identificadas e cartografadas todas as outras infraestruturas presentes na área de trabalho que possam ser consideradas relevantes no capítulo da dissuasão de comportamentos de risco ou para situações de combate a incêndios rurais como: Zonas de Inversão de Marcha (ZIM), Zonas de Cruzamento de Veículos (ZCV), Pontos de Água (PA), Locais Estratégicos de Estacionamento (LEE), Torres de Vigia (TV), etc.
 4. **Ancoragem** – A contiguidade das áreas de gestão e a continuidade das zonas de intervenção aumenta a sua eficácia em situação de supressão ativa ou passiva de incêndios rurais. A ligação destas áreas a grandes barreiras naturais ou artificiais à progressão dos fogos rurais, representa também um aumento da sua eficácia. Neste sentido, as áreas de intervenção deverão ser planeadas com dois objetivos: garantir a sua continuidade e contiguidade; e realizar a sua ancoragem às grandes barreiras naturais ou artificiais (estas podem ser rios, rede primária, estradas alcatroadas, etc.).
 5. **Associação a atividades produtivas** – O planeamento das intervenções a realizar nas áreas de gestão deverá contemplar, sempre que possível, a implementação ou reativação de atividades produtivas que contribuam para a sustentabilidade das intervenções no médio/longo prazo. Exemplos deste planeamento podem contemplar a recuperação e gestão de áreas florestais ou agrícolas tradicionais em áreas abandonadas, a alteração do uso do solo para ocupação agrícola ou florestal, ou o direcionamento de pastoreio extensivo, entre outras.
 6. **Não intervenção ou intervenção mínima em habitats prioritários e em Zonas de Exclusão Total** – As ações de gestão a preconizar destinam-se fundamentalmente a melhorar o habitat na

envolvente e a salvaguardar os territórios de abutre-preto. Neste contexto, deverão ser evitadas intervenções em habitats considerados prioritários na envolvente dos territórios de abutre-preto, direcionando as intervenções a realizar para áreas dentro das áreas identificadas como Zonas de Gestão.

7. **Vigilância** – A presença no território nas épocas do ano com maior risco de incêndio tem duas funcionalidades: a deteção rápida e precoce de incêndios que afetam ou poderão ter potencial para afetar as áreas a proteger; e a dissuasão de comportamentos de risco que possam afetar as áreas a proteger. Nesse sentido, o planeamento deverá contemplar uma ação de vigilância durante a duração dos Períodos Críticos de Incêndio (PCI) a acionar sempre que o nível do risco de incêndio seja definido para os níveis amarelo ou superior pelas autoridades.
8. **Acompanhamento** – O planeamento deverá contemplar a realização de ações anuais de acompanhamento das ZEGCH e das IDPCI de forma a garantir a sua operacionalidade nas épocas do ano mais propícias à ocorrência de incêndios rurais com potencial para afetar mais significativamente as áreas a proteger. Estas ações de acompanhamento deverão assegurar a recolha de dados no terreno e o controlo de vários parâmetros objetivos que permitam dimensionar as ações de gestão necessárias para garantir a funcionalidade do plano.

As principais etapas de planeamento serão as seguintes:

1. **Zonamento e identificação das zonas estratégicas de gestão de combustíveis e habitats**, prioritariamente para as Zonas de Gestão e complementarmente para as Zonas de Proteção.
2. **Identificação das ocupações do solo, da rede viária, dos pontos de água, das grandes barreiras**, entre outras consideradas relevantes, que se localizam nas Zonas de Gestão ou Proteção e que possam contribuir para os objetivos do Plano de Gestão de Habitat e Redução do Risco de Incêndio (PGHRR).
3. **Dimensionamento, seleção das técnicas, das épocas e da frequência** das ações de gestão a implementar.
4. **Identificação e envolvimento das principais partes interessadas**, com impacto nas áreas selecionadas para gestão.
5. **Definição de metas e indicadores, métodos e frequência** do acompanhamento da eficácia das intervenções realizadas.

3.3. TIPOLOGIAS E TÉCNICAS DE INTERVENÇÃO PROPOSTAS

Tendo por base os princípios e etapas definidos, identificam-se de seguida as principais tipologias e técnicas de intervenção, que deverão ser permanentemente articuladas com as principais partes interessadas, ter uma base de sustentabilidade e respeitar o fim fundamental do PGHRR.

A. GESTÃO DE HABITATS

Para os Habitats Agrícolas

As áreas com ocupação agrícola situadas nas Zonas de Gestão são de importância fundamental no que respeita ao caráter sustentável das medidas a adotar. Relativamente a estas, poderão surgir duas situações:

- **Habitats Agrícolas Ativos** – Para estas áreas que têm uma função estrutural no território, não se preconizam ações de gestão, apenas monitorização e acompanhamento anual no que respeita à sua manutenção;
- **Habitats Agrícolas Abandonados** – São áreas ainda com ocupação do solo agrícola, que deixaram de ser geridas, mas que ainda mantêm potencial de recuperação. Para estas áreas preconiza-se a recuperação da sua função produtiva através de: corte de vegetação arbustiva; lavouras preferencialmente com grade-de-discos acoplada a trator borracheiro; instalação de culturas de cobertura; sementeiras e plantações; podas e desramas; entre outras consideradas necessárias. Deverá ser realizada uma ação de acompanhamento anual destas áreas.

Para os Habitats Florestais

- **Habitats Florestais Ativos** – Para estas áreas, também com uma função vital, não se preconiza nenhuma ação de gestão, a não ser o seu acompanhamento e monitorização anual;
- **Habitats Florestais não Geridos** – São áreas com ocupação florestal, mas que não têm evidências de gestão. Para estas áreas propõe-se recuperar a sua gestão através da realização de: limpezas de vegetação por meios mecânicos com destroçador acoplado a trator borracheiro ou máquina de rastos, ou por meios moto-manuais; podas e desramas; desbastes; plantações e sementeiras; redução ou aumento de densidades; entre outras operações florestais relevantes. Deverá ser realizada uma ação de acompanhamento anual destas áreas.

Para os Habitats de Matos

- **Habitats de Matos Ativos** – São áreas com gestão comprovada através de corte, fogo controlado ou, mais comumente, através do pastoreio. Para estas áreas preconiza-se apenas o seu acompanhamento e monitorização anual;
- **Habitats de Matos não Geridos** – Para as áreas sem gestão propõem-se algumas das ações seguintes: limpezas de vegetação por meios mecânicos com destroçador acoplado a trator borracheiro ou máquina de rastos, ou por meios moto-manuais; a utilização de fogo controlado por técnico credenciado e equipas dotadas de capacidade técnica e operacional, precedida por

intervenções moto-manuais de limpeza de vegetação que aumentarão a eficácia da utilização do fogo; alteração do uso do solo por implementação de culturas agrícolas adaptadas, habitat florestais, culturas para a fauna ou outras culturas adequadas, ou pela manutenção de clareiras; aplicação de pastoreio direcionado; entre outras formas de gestão ou alterações no uso e ocupação do solo consideradas adequadas. Deverá ser realizada uma ação de acompanhamento anual destas áreas.

B. GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS

A rede de infraestruturas presente na paisagem tem um papel muito relevante na capacidade de realizar a gestão de habitats e do risco de incêndio e de proporcionar oportunidades mais efetivas no combate a incêndios rurais. Estas Infraestruturas de Defesa da Paisagem Contra Incêndios (IDPCI) devem ser identificadas e ser contempladas no planeamento.

Para a Rede Viária (RV)

Deverá ser classificada de acordo com a sua função, estado e grau de importância. As intervenções na rede viária poderão contemplar o melhoramento de valetas de escoamento de água, a execução de gateiras para controlo da acumulação de água no piso, a regularização da plataforma de circulação ou a execução de faixas de gestão de combustíveis paralelas à rede viária, entre outras a avaliar em cada situação específica.

Para os Pontos de Água (PA)

Deverão ser avaliados quanto ao seu estado de operacionalidade. As intervenções a realizar poderão incluir o melhoramento dos seus acessos, a limpeza de vegetação, o melhoramento do seu escoamento ou a desobstrução das entradas de água.

Para as Zonas de Inversão de Marcha (ZIM)

Deverão ser avaliadas quanto à sua operacionalidade ou ser previstas associadas à rede viária em zonas onde não existam. As intervenções a levar a cabo na sua manutenção podem contemplar a limpeza de vegetação ou a regularização da plataforma para viragem. As intervenções de implantação destas infraestruturas, a prever em zonas onde a rede viária não tenha saída, deverão contemplar a limpeza de vegetação, o alargamento da plataforma e a regularização do piso, devendo garantir que a área de viragem permite pelo menos a viragem de Veículos Ligeiros de Combate a Incêndios (VLCI).

Para as Zonas de Cruzamento de Veículos (ZCV)

São zonas que permitem, em rede viária mais estreita, que dois veículos se possam cruzar sem que a sua confluência resulte na impossibilidade de circular na via. Para a sua manutenção ou instalação deverão ser contempladas ações de limpeza de vegetação, alargamento e regularização da plataforma.

Para os Locais Estratégicos de Estacionamento (LEE)

Estes são locais estratégicos do ponto de vista da sua localização com potencial para observar as áreas a proteger, normalmente localizados em áreas consideradas de sombra relativamente à Rede Nacional de Postos de Vigia. A sua localização deve ser prevista a uma distância curta das áreas a proteger, mas com abrangência visual sobre estas, permitindo que equipas devidamente formadas e equipadas realizem ações de primeira intervenção em incêndios rurais. As intervenções a realizar para a sua instalação e manutenção incluem a gestão de vegetação no local e envolvente.

Para as Torres de Vigia (TV)

Poderá ser prevista a instalação de torres de vigia em áreas de sombra relativamente à Rede Nacional de Postos de Vigia. A sua instalação deverá ser articulada com as autoridades nacionais responsáveis pela vigilância de incêndios rurais. A estrutura a instalar deverá ser construída em materiais duráveis, resistentes aos elementos climáticos e ser construída de forma a proporcionar a proteção e o conforto necessários à utilização por períodos prolongados (ensombramento, por exemplo). A estrutura deverá ser colocada no terreno de forma sobrelevada, com altura mínima da plataforma a 4 metros do solo e permitir uma observação a 360º da sua envolvente. Os trabalhos de instalação da torre de vigia deverão incluir a limpeza de vegetação no local de implantação e sua envolvente, e regularização do local das fundações. A gestão e manutenção da estrutura deverão incluir a verificação e substituição dos materiais com desgaste e a limpeza da vegetação da envolvente.



©Pedro Rego

4. ESTRUTURA DO PGHRR

4.1. CAPÍTULO 1 – CARACTERIZAÇÃO GERAL E ANÁLISE DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

Descrição geral da área ou áreas de intervenção quanto à sua localização geral (município/freguesia/...), dimensão da(s) área(s), presença de casais de abutre-preto, n.º de ninhos/territórios, estado geral da população, outras informações relevantes para a descrição geral da área.

Definição dos polígonos da área de intervenção (zonamento), onde vão ser estabelecidos três buffers: 1000 metros, 500 metros e 50 metros a partir dos ninhos ocupados, das plataformas existentes ou dos locais com potencial; a zona definida entre o ninho e os 50 metros será considerada a Zona de Exclusão Total e os 2 buffers criam as Zonas de Proteção e de Gestão. As intervenções a planear deverão concentrar-se nestas duas últimas zonas.

LOCALIZAÇÃO E ZONAMENTO

Descrição das áreas protegidas e/ou classificadas, localização dos territórios e áreas a trabalhar face à ZPE em questão, populações humanas mais próximas, outras informações relevantes relativas à localização. Identificação dos ninhos de abutre-preto ocupados ou conhecidos, dos locais com plataformas e de outras zonas com potencial ou interesse para o abutre-preto e produção de camada de informação geográfica (*shapefile*) com estas localizações. Produção de camada de informação geográfica (*shapefile*) com definição do Zonamento e das 3 Zonas-Tampão (buffers com raios de 50 metros, 500 metros e 1000 metros), a partir dos ninhos de abutre-preto ocupados, das plataformas existentes e de outros locais com potencial ou interesse.

OCUPAÇÃO E USO DO SOLO

Descrição e classificação da ocupação e uso do solo (COUS) dentro da área de trabalho:

- a. Elaboração de camada de informação geográfica dedicada à Ocupação e Uso do Solo (COUS) em 4 grandes classes e respetivas subclasses: Floresta (com mais de 10% de coberto arbóreo, incluindo galerias ripícolas) – subclasse “Estado” Ativa OU Não Gerida / subclasse “Tipo” Resinosas OU Folhosas OU Mistas; Matos – subclasse “Estado” Ativo OU Não Gerido; Agricultura – subclasse “Estado” Ativa OU Abandonada / subclasse “Tipo” Perene OU Anual; e incultos ou improdutivos (afloramentos rochosos, por exemplo). O número de classes e subclasses pode ser ajustado de acordo com as necessidades.

Fontes de dados:

- Carta de Ocupação do Solo 2018 (COS2018) – Carta completa mais recente:

<https://geo2.dgterritorio.gov.pt/cos/COS2018/COS2018v2-shp.zip>

Nomenclatura COS2018

Descarregar [aqui](#).

- Carta de Ocupação do Solo Conjuntural 2022 (COsc2022) – Complementa a COS2018:

<https://geo2.dgterritorio.gov.pt/cosc/COsc2022.zip>

Nomenclatura COsc2022

https://www.dgterritorio.gov.pt/sites/default/files/documentos-publicos/Nomenclatura_COsc.pdf

- Descrição da composição do estrato arbóreo:
Espécies principais e secundárias; densidade relativa de cada espécie (%).
- Descrição da composição do estrato arbustivo e herbáceo;
Espécies presentes; densidade de coberto arbustivo e herbáceo (%); continuidades horizontais entre combustíveis finos e lenhosos
- Descrição da superfície agrícola:
Composição do estrato agrícola.
- Compilação geral das ocupações e usos do solo:

<i>Ocupação do solo</i>	<i>Área ha</i>	<i>% Total</i>
<i>FLORESTAS</i>		
<i>Resinosas</i>		
<i>Folhosas</i>		
<i>Mistos</i>		
<i>MATOS</i>		
<i>AGRICULTURA</i>		
<i>INCULTOS</i>		
<i>TOTAL</i>		

HISTÓRICO DE INCÊNDIOS

Realização de uma análise ao histórico de incêndios da área de intervenção com base na informação geográfica disponibilizada pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) entre 1975 e 2023. Análise da Perigosidade Estrutural e Conjuntural do ano em causa (a perigosidade conjuntural de cada ano resulta da perigosidade estrutural e do efeito dos incêndios ocorridos nos 3 últimos anos).

Fontes de dados:

https://geocatalogo.icnf.pt/catalogo_tema5.html

PLANOS EM VIGOR

Realização de um levantamento dos planos e programas em vigor para a área de intervenção e enquadramento e compatibilização das medidas a tomar. Neste caso, salvo situações muito específicas

(como por exemplo entidades que tenham Planos de Gestão Florestal aprovados), será relevante considerar os programas sectoriais, os programas especiais e os de âmbito regional e municipal como:

Programas sectoriais:

- PLANO SECTORIAL REDE NATURA 2000

Programas Regionais:

- REDE PRIMÁRIA
- PROGRAMA REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL (PROF)

Programas Especiais:

- PLANOS DE ORDENAMENTO DAS ÁREAS PROTEGIDAS (POAP)

Programas Municipais:

- PLANOS MUNICIPAIS DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)

A partir de alguns dados constantes desta informação poderão ser construídas camadas de informação geográfica, como por exemplo, a Rede Primária, Mosaicos constantes dos PMDFCI, ou outros considerados relevantes.

IDENTIFICAÇÃO DOS VALORES NATURAIS

Deverão ser analisadas as fontes de informação disponíveis para caracterizar os valores naturais a proteger ou a melhorar na área de intervenção, como por exemplo habitats relevantes e prioritários, espécies da flora e da fauna e avifauna, listadas nos Anexos das Diretivas Aves e Habitats. Poderão ser também realizadas prospeções dos locais de intervenção com o objetivo de garantir informação atualizada e de pormenor das áreas de intervenção. Se possível e desejável poderá ser produzida uma ou mais camadas de informação geográfica relativa aos valores naturais de forma a orientar as opções de gestão.

Fontes de dados:

- Cartografia de habitats, flora e fauna da RN2000 do catálogo do ICNF/Prospeções no terreno

<https://geocatalogo.icnf.pt/catalogo.html>

IDENTIFICAÇÃO DE ESPECIFICIDADES DE HABITAT PARA ABUTRE-PRETO

O abutre-preto utiliza, em regra, habitats florestais para estabelecer os seus ninhos, preferindo fazê-lo longe da presença humana em árvores maduras. Neste capítulo, importará centrar a atenção sobre as áreas de nidificação, uma vez que a sua manutenção em bom estado de conservação é imprescindível para o sucesso reprodutor da espécie.

A área de intervenção deverá ser analisada em função dos requisitos de habitat para o abutre-preto, devendo estes ser descritos analiticamente, e identificados e registados cartograficamente. Podem, por exemplo, ser identificadas árvores com potencial dentro da área de estudo e haver necessidade de

reajustar o zonamento realizado. Algumas das características principais a ter em conta são as seguintes, não obstante outras que se considerem relevantes em cada caso particular:

1. Ninhos conhecidos;
2. Plataformas artificiais colocadas ou localizações das futuras plataformas;
3. Árvores com potencial que normalmente são pinheiros, azinheiras, sobreiros ou zimbros maduros com portes assinaláveis e/ou localizados em áreas de declives acentuados, que se destaquem na restante mancha florestal;
4. Manchas florestais com interesse como pinhais maduros, sobreirais e azinhais ou montados de sobro e/ou azinho, localizadas em locais afastados da pressão humana e em áreas com pendentes significativas;
5. Estruturas de aclimação e recuperação de abutre-preto;
6. Campos de alimentação de aves necrófagas;
7. Outras áreas ou elementos da paisagem com relevância.

IDENTIFICAÇÃO DE FATORES DE PERTURBAÇÃO EM ÁREAS DE NIDIFICAÇÃO OU OUTRAS ÁREAS RELEVANTES

Registo e identificação dos principais fatores de perturbação nas áreas de nidificação ou outras áreas com relevância como: silvicultura, agricultura, turismo, atividade cinegética, atividades desportivas ou outras consideradas relevantes.

4.2. CAPÍTULO 2 – DESENHO E PLANEAMENTO DAS INTERVENÇÕES DE GESTÃO DOS HABITATS E DE REDUÇÃO DO RISCO DE INCÊNDIO

DESENHO E PLANEAMENTO DAS ZEGCH

Os objetivos específicos do Planeamento Estratégico de Gestão de Combustíveis consistem na elaboração de propostas de intervenção e de gestão que minimizem os impactos dos incêndios florestais nas áreas prioritárias a proteger, racionalizando as intervenções de prevenção estrutural através da seleção dos locais e das técnicas mais adequadas.

Procede-se à identificação de zonas em que a gestão dos combustíveis e dos habitats presentes possa vir a desempenhar um papel fundamental no sentido de proporcionar condições para o combate a incêndios florestais em condições meteorológicas difíceis ou extremas, aumentando a eficácia dos meios de combate, a segurança das pessoas e reduzindo a probabilidade de perda de valor decorrente dos grandes incêndios florestais.

Depois de efetuado o zonamento, serão desenhadas as Zonas Estratégicas de Gestão de Combustíveis e Habitats (ZEGCH), considerando as ocupações do solo, os planos em vigor para a área, o histórico de incêndios, os valores naturais presentes e as especificidades de habitat para o abutre-preto. Serão também ponderadas as questões de acessibilidade e ancoragem, bem como os princípios de gestão sustentável. A partir destes fatores definem-se mosaicos na paisagem, com dimensão variável em função da sua localização e ocupação do solo, sem interrupções na sua continuidade, ancorados em rede viária e em grandes barreiras. Cada parcela do mosaico que compõe as ZEGCH deverá corresponder a uma ocupação do solo específica e contínua, para a qual serão definidos os tratamentos a realizar e as técnicas de tratamento a aplicar. As áreas deverão ser objeto de um reconhecimento e avaliação de campo de forma a confirmar o trabalho realizado com recurso à informação geográfica e a estipular as ações de gestão a realizar. Deverá ser construída uma camada de informação geográfica relativa às ZEGCH, com registo de vários atributos, designadamente:

- a. Identificação da **Zona** em causa, que poderá ser a referência à ZPE. Por exemplo, no caso do Douro Internacional, a identificação **DIVA**;
- b. Um **Código** único sequencial para cada parcela, que poderá estar associado à identificação da zona. Por exemplo, **DIVA01**;
- c. A **Ocupação e Uso do Solo** de cada parcela, de acordo com o definido no ponto 3.1.2, através da introdução dos códigos **Aa** (agricultura ativa), **Aab** (agricultura abandonada), **Fa** (floresta ativa), **Fng** (floresta não gerida), **Ma** (matos ativos), **Mng** (matos não geridos), **Imp** (improdutivos);
- d. A necessidade de **Tratamento**, devendo ser indicada através de uma descrição do que a parcela necessita para que cumpra a função de ZEGCH. Como exemplo, para uma parcela classificada como Aab, as indicações de: “**corte de vegetação arbustiva**”; “**lavoura com grade-de-discos**”; e “**podas e desramas**”; OU para uma parcela classificada como Mng, as indicações de: “**limpeza de vegetação com destroçador**”; “**lavoura com grade-de-discos**”; “**realização de sementeira**”; OU para uma parcela classificada como Fa, a indicação “**monitorizar**”;

- e. A **Área** da parcela de intervenção em hectares;
- f. As “**Observações**” consideradas relevantes para a parcela em questão.

Poderão ainda ser acrescentadas mais colunas à tabela de atributos, de acordo com o que for considerado necessário.

DESENHO E PLANEAMENTO DAS IDPCI

Realização de uma análise pormenorizada e produção de camadas de informação geográfica acerca da infraestruturização do território.

Deverá ser produzida informação geográfica específica para cada uma das IDPCI. Depois de identificadas as IDPCI do território e de produzidas as respetivas camadas de informação geográfica, deverão ser planeadas as ações a desenvolver para cada infraestrutura de forma a garantir a sua operacionalidade para cada período crítico de incêndios rurais. Neste sentido será necessário realizar um reconhecimento e avaliação de campo para confirmar o trabalho realizado com recurso à informação geográfica e a estipular as ações de gestão a realizar. Cada IDPCI terá a sua camada geográfica e dela devem constar os seguintes atributos a **negrito**:

- A. **Rede Viária (RV)** – Vectorização dos acessos existentes na área de intervenção e na sua proximidade. A Rede Viária será classificada segundo a sua função, capacidade e estado de conservação, bem como relativamente a um conjunto de atributos:
 - a. Identificação da **Zona** em causa, que poderá ser a referência à ZPE. Por exemplo, no caso do Douro Internacional, a identificação **DIVA**. Ou se, dentro de uma dada ZPE existir mais do que uma área a proteger, **DIVA_01, DIVA_02, etc.**;
 - b. Um **Código** único sequencial para cada troço de RV, que poderá estar associado à identificação de zona. Por exemplo, **DIVA_RV_01**, ou para mais do que uma área, **DIVA_01_RV_01**;
 - c. Quanto à **Função**:
 - i. **Rede Viária Fundamental (RVF)** – Como aquela que permite o acesso e circulação dentro da área de intervenção, ou seja, dentro das 3 Zonas-Tampão;
 - ii. **Rede Viária Complementar (RVC)** – Aquela que permite a circulação no perímetro da área de intervenção;
 - iii. **Rede Viária de Ligação (RVL)** – A rede de estradas asfaltadas ou de terra batida onde serão ancoradas as duas redes viárias anteriores.
 - d. Quanto à **Capacidade**, em que vai ser indicado o tipo de veículos que podem circular nestas vias:
 - i. **VLCI** – Sigla para Veículo Ligeiro de Combate a Incêndios. Estes caminhos florestais não permitem a circulação de mais nenhum tipo de veículo, apenas viaturas ligeiras 4X4, preferencialmente equipadas com kit de combate a incêndios, que contempla material de sapador e um tanque até 500 L com bomba de água. Estes são caminhos com grande inclinação, com mau estado geral da sua plataforma quer ao nível da irregularidade do piso, quer pela acumulação de águas, possuem curvas com raio muito fechado e não permitem o cruzamento de veículos nem a implementação de zonas de cruzamento. Mesmo realizando intervenções de fundo não se eliminam as condicionantes à circulação de viaturas pesadas;

- ii. **VFCI** – Sigla para Veículo Florestal de Combate a Incêndios. São veículos pesados pertencentes aos corpos de bombeiros, com chassi todo-o-terreno, equipados com depósito de água entre 1500 L e 4000 L. Estes caminhos permitem que estas viaturas circulem totalmente abastecidas, sem risco e com possibilidade de se cruzarem entre si ou com veículos ligeiros;
 - e. Quanto à **Operacionalidade**:
 - i. **Operacional (Op)** – Não necessita de intervenção imediata. Deve ser monitorizada de forma a garantir a sua operacionalidade antes período crítico de incêndios seguinte;
 - ii. **Inoperacional (Inop)** –Necessita de intervenção de forma a garantir que estejam operacionais no período crítico de incêndios seguinte.
 - f. A necessidade de **Tratamento**, devendo ser indicada através de uma descrição do que a RV necessita para que cumpra a sua função. Como exemplo, para uma RV classificada como Inoperacional, as indicações de: “**melhoramento de valetas**” e “**execução de faixas de gestão de combustíveis**”;
 - g. O **Comprimento** dos troços em Km;
 - h. As **Observações** consideradas relevantes para o troço em questão.
- B. Pontos de Água (PA)** – Procurando vetorizar os pontos de água existentes na área de intervenção e envolvente. Os pontos de água deverão ser classificados quanto ao seguinte conjunto de atributos:
- a. Identificação da **Zona** em causa, que poderá ser a referência à ZPE. Por exemplo, no caso do Douro Internacional, a identificação **DIVA**. Ou se, dentro de uma dada ZPE existir mais do que uma área a proteger, **DIVA_01, DIVA_02**, etc.;
 - b. Um **Código** único sequencial para cada PA, que poderá estar associado à identificação de zona. Por exemplo, **DIVA_PA_01**, ou para mais do que uma área, **DIVA_01_PA_01**;
 - c. Quanto à **Operacionalidade**:
 - i. **Operacional (Op)** – Não necessita de intervenção imediata. Deve ser monitorizado de forma a garantir a sua operacionalidade antes do período crítico de incêndios seguinte;
 - ii. **Inoperacional (Inop)** –Necessita de intervenção de forma a garantir que esteja operacional no período crítico de incêndios seguinte.
 - d. A necessidade de **Tratamento**, devendo ser indicada através de uma descrição do que o PA necessita para que cumpra a sua função. Como exemplo, para um PA classificado como Inoperacional, as indicações de: “**limpeza de vegetação**” e “**desobstrução de entradas de água**”;
 - e. As **Observações** consideradas relevantes para o PA em questão.
- C. Zonas de Inversão de Marcha (ZIM)** – Vetorizando as áreas existentes ou potenciais, tendo em consideração a capacidade identificada para a rede viária associada. As ZIM deverão ser classificadas quanto ao seguinte conjunto de atributos:
- a. Identificação da **Zona** em causa, que poderá ser a referência à ZPE. Por exemplo, no caso do Douro Internacional, a identificação **DIVA**. Ou se, dentro de uma dada ZPE existir mais do que uma área a proteger, **DIVA_01, DIVA_02**, etc.;

- b. Um **Código** único sequencial para cada ZIM, que poderá estar associado à identificação de zona. Por exemplo, **DIVA_ZIM_01**, ou para mais do que uma área, **DIVA_01_ZIM_01**;
 - c. Quanto à **Operacionalidade**:
 - i. **Operacional (Op)** – Não necessita de intervenção imediata. Deve ser monitorizada de forma a garantir a sua operacionalidade antes do período crítico de incêndios seguinte;
 - ii. **Inoperacional (Inop)** –Necessita de intervenção de forma a garantir que esteja operacional no período crítico de incêndios seguinte.
 - d. A necessidade de **Tratamento**, devendo ser indicada através de uma descrição do que a ZIM necessita para que cumpra a sua função. Como exemplo, para uma ZIM classificada como Inoperacional, as indicações de: “**limpeza de vegetação**” e “**regularização da plataforma**”;
 - e. As **Observações** consideradas relevantes para a ZIM em questão.
- D. Zonas de Cruzamento de Veículos (ZCV)** – Realizando a vetorização de todas as áreas existentes ou com potencial para garantir o cruzamento de veículos, tendo em conta a capacidade atribuída à rede viária em questão. As ZCV deverão ser classificadas quanto ao seguinte conjunto de atributos:
- a. Identificação da **Zona** em causa, que poderá ser a referência à ZPE. Por exemplo, no caso do Douro Internacional, a identificação **DIVA**. Ou se, dentro de uma dada ZPE existir mais do que uma área a proteger, **DIVA_01, DIVA_02**, etc.;
 - b. Um **Código** único sequencial para cada ZCV, que poderá estar associado à identificação de zona. Por exemplo, **DIVA_ZCV_01**, ou para mais do que uma área, **DIVA_01_ZCV_01**;
 - c. Quanto à **Operacionalidade**:
 - i. **Operacional (Op)** – Não necessita de intervenção imediata. Deve ser monitorizada de forma a garantir a sua operacionalidade antes do período crítico de incêndios seguinte;
 - ii. **Inoperacional (Inop)** –Necessita de intervenção de forma a garantir que esteja operacional no período crítico de incêndios seguinte.
 - d. A necessidade de **Tratamento**, devendo ser indicada através de uma descrição do que a ZCV necessita para que cumpra a sua função. Como exemplo, para uma ZCV classificada como Inoperacional, as indicações de: “**limpeza de vegetação**” e “**alargamento**”;
 - e. As **Observações** consideradas relevantes para a ZCV em questão.
- E. Locais Estratégicos de Estacionamento (LEE)** – Deverão ser identificados geograficamente os locais na envolvente da área a proteger com potencial para realizar uma observação o mais abrangente da área em causa. Para a escolha de um ou vários locais, deverão ser analisados os pontos de maior altitude da envolvente e a visibilidade que estes apresentam. Os LEE devem ser classificados quanto ao seguinte conjunto de atributos:
- a. Identificação da **Zona** em causa, que poderá ser a referência à ZPE. Por exemplo, no caso do Douro Internacional, a identificação **DIVA**. Ou se, dentro de uma dada ZPE existir mais do que uma área a proteger, **DIVA_01, DIVA_02**, etc.;
 - b. Um **Código** único sequencial para cada LEE, que poderá estar associado à identificação de zona. Por exemplo, **DIVA_LEE_01**, ou para mais do que uma área, **DIVA_01_LEE_01**;
 - c. Quanto à **Operacionalidade**:

- i. **Operacional (Op)** – Não necessita de intervenção imediata. Deve ser monitorizado de forma a garantir a sua operacionalidade antes do período crítico de incêndios seguinte;
 - ii. **Inoperacional (Inop)** –Necessita de intervenção de forma a garantir que esteja operacional no período crítico de incêndios seguinte.
 - d. A necessidade de **Tratamento**, devendo ser indicada através de uma descrição do que o LEE necessita para que cumpra a sua função. Como exemplo, para um LEE classificado como Inoperacional, as indicações de: “**limpeza de vegetação**”;
 - e. As **Observações** consideradas relevantes para a ZCV em questão.
- F. **Torres de Vigia (TV)** – Em situações particulares, se for considerado necessário, poderão ser identificados geograficamente locais com potencial para a instalação de TV, que deverão depois ser articulados com as autoridades nacionais responsáveis pela vigilância de incêndios rurais e corresponder a áreas de sombra relativamente à Rede Nacional de Postos de Vigia. As TV devem ser classificadas quanto ao seguinte conjunto de atributos:
- a. Identificação da **Zona** em causa, que poderá ser a referência à ZPE. Por exemplo, no caso do Douro Internacional, a identificação **DIVA**. Ou se, dentro de uma dada ZPE existir mais do que uma área a proteger, **DIVA_01, DIVA_02, etc.**;
 - b. Um **Código** único sequencial para cada TV, que poderá estar associado à identificação de zona. Por exemplo, **DIVA_TV_01**, ou para mais do que uma área, **DIVA_01_TV_01**;
 - c. Quanto à **Operacionalidade**:
 - i. **Operacional (Op)** – Não necessita de intervenção imediata. Deve ser monitorizado de forma a garantir a sua operacionalidade antes do período crítico de incêndios seguinte;
 - ii. **Inoperacional (Inop)** –Necessita de intervenção de forma a garantir que esteja operacional no período crítico de incêndios seguinte.
 - d. A necessidade de **Tratamento**, devendo ser indicada através de uma descrição do que a TV necessita para que cumpra a sua função. Como exemplo, para uma TV classificada como Inoperacional, as indicações de: “**substituição dos materiais com desgaste**” e “**limpeza de vegetação**”;
 - e. As **Observações** consideradas relevantes para a ZCV em questão.

DEFINIÇÃO DE MEDIDAS DE REDUÇÃO DA PERTURBAÇÃO

Tendo identificado os fatores de perturbação que afetam áreas de nidificação ou outras áreas com relevância, deverão ser propostas medidas que promovam a redução dessa perturbação, em articulação com as partes interessadas. As medidas a propor deverão ser alicerçadas nas *guidelines* produzidas no âmbito da T2.3 - *Preparation of fire-prevention and habitat enhancing plans around breeding colonies and other key sites* e ajustadas à realidade concreta de cada área de intervenção.

4.3. CAPÍTULO 3 – PROMOÇÃO DE PARCERIAS COM PARTES INTERESSADAS FUNDAMENTAIS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PGHRR

Planear o envolvimento das principais partes interessadas do território de forma a garantir a implementação com sucesso das medidas previstas no PGHRR.

Será necessário obter acordos de parceria com proprietários rurais, na medida em que estes são os detentores de direitos sobre a propriedade onde a maior parte das medidas a tomar recairão. Será fundamental envolver o poder local e os gabinetes técnicos municipais, uma vez que estes têm um papel muito relevante na transposição do planeamento para os PMDFCI. Por fim, será muito relevante o envolvimento da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, já que deverão ter conhecimento dos valores a proteger e as ações implementadas no território para que, em situação de combate a incêndios rurais, seja possível direcionar meios para proteger estes valores.

PODER LOCAL

No âmbito do planeamento do envolvimento de partes interessadas, recomenda-se que a primeira ação a desenvolver seja ao nível do poder local. A este nível, convém envolver a(s) Junta(s) de Freguesia que abrangem as áreas de intervenção, e o Município e respetivo Gabinete Técnico Florestal (GTF), estrutura responsável pela gestão dos PMDFCI. A comunicação com estas entidades deve ser clara e assertiva e baseada no planeamento efetuado.

O envolvimento da(s) Junta(s) de Freguesia(s) deverá servir fundamentalmente três propósitos:

- a. Facilitar os contactos com os proprietários rurais detentores de parcelas de terrenos nas ZEGCH;
- b. A aceitação de uma estratégia baseada na redação e afixação de editais para permitir as intervenções nas ZEGCH, nas parcelas de terreno para as quais não for possível definir os proprietários rurais;
- c. Apresentar o planeamento, identificar e procurar articular as intervenções e os investimentos a realizar em IDPCI, designadamente aqueles relacionados com a rede viária.

O envolvimento do Município deve ter como principais objetivos:

- a. A integração das ZEGCH e das IDPCI nos respetivos PMDFCI;
- b. A apresentação do planeamento e a articulação relativamente às intervenções em IDPCI;
- c. A comunicação e articulação em relação às ações no âmbito da vigilância.

PROPRIETÁRIOS RURAIS

Numa segunda fase, depois de envolvido o poder local, será necessário envolver os proprietários rurais. Esta fase desenrola-se nas seguintes etapas:

- a. Identificação dos proprietários rurais com propriedades dentro das ZEGCH através de:
 - i. Informações recolhidas através da parceria com a Junta de Freguesia e de elementos das comunidades locais conhecedores dos limites das terras;
 - ii. Cadastro geométrico disponível para a freguesia;

- iii. Registos de parcelas de terrenos no Sistema de Identificação Parcelar (iSIP);
- iv. Registos de prédios no Balcão Único do Prédio (BUPI);
- b. Preparação/adaptação de minuta de acordo de parceria a realizar com proprietários;
- c. Contactos com os proprietários identificados, para apresentação do projeto e das intervenções planeadas para o território e para estabelecimento de acordos de parceria que permitam as intervenções previstas.

AUTORIDADES

Envolvimento das entidades responsáveis pelo combate a incêndios rurais. Sugere-se a solicitação de reunião com o(s) Comando(s) Sub-Regional(ais) de Emergência e Proteção Civil da área de intervenção para apresentação do PGHRRI e para articulação com os dispositivos regionais e se possível, também com a presença das restantes entidades com responsabilidade no combate aos incêndios rurais como Bombeiros, GNR e ICNF. Os principais objetivos destas reuniões deverão ser:

- a. Divulgação do PGHRRI e do seu enquadramento na estratégia de conservação do abutre-preto;
- b. Partilha de cartografia relativa às intervenções em ZEGCH e IDPCI;
- c. Divulgação do planeamento anual de ações de vigilância;
- d. Verificar a possibilidade de integração das equipas de vigilância no dispositivo Sub-Regional, nomeadamente com a atribuição de código próprio e de canais de comunicação oficiais (Rádios Banda-alta e SIRESP);
- e. Preparar e auscultar a possibilidade de presença em teatros de operações quando existir ameaça efetiva sobre as áreas a proteger.

4.4. CAPÍTULO 4 – VIGILÂNCIA

A definição de uma ação de vigilância reveste-se de especial importância no âmbito do projeto e do PGHRRRI, na medida em que as áreas a proteger poderão beneficiar em grande medida de uma atenção dedicada, principalmente durante o período mais crítico de cada ano em matéria de risco de incêndios.

As ações de vigilância a desenvolver na área de intervenção têm como objetivos principais: i. a deteção precoce de incêndios rurais que possam ameaçar a área a proteger; ii. contribuir para a mobilização rápida de meios de combate que possam controlar essa ameaça; iii. a produção de um efeito dissuasor face aos comportamentos de risco que possam ameaçar a área em causa. No âmbito desta ação pretende-se elencar as principais etapas para a execução do planeamento das ações de vigilância anuais.

Deverá ser produzido um **Plano Anual de Vigilância (PAV)**, autonomizado face ao PGHRRRI, designadamente para divulgação junto das autoridades nacionais em matéria de vigilância e combate a incêndios rurais. O PAV deverá ter a seguinte estrutura base:

- a. **Enquadramento** – Que deverá explicar o contexto em que surge, o seu âmbito e os seus maiores objetivos;
- b. **Área geográfica de intervenção** – Podendo, para o efeito, ser produzida cartografia ilustrativa da área a vigiar e da localização dos LEE e/ou das rotas de vigilância previstas;
- c. **Descrição das Equipas de Vigilância** – Neste ponto deverão ser explicados os meios humanos afetos à vigilância, dimensionado de acordo com o tipo de equipa a criar. As equipas poderão ser de dois tipos:
 - i. Equipa de Vigilância e Primeira Intervenção (EVPI) – Equipa de 5 elementos (4 elementos é o mínimo operacional), com formação, equipamento e preparação para realizar ações de vigilância e primeiras intervenções em fogos rurais com o objetivo de realizar deteções rápidas de ocorrências e de atuar para controlar ocorrências em fases muito iniciais. Para além destas funções, a EPVI prestará apoio às autoridades que o solicitem com informação relevante para combate a incêndios rurais, através da realização de ações de acolhimento de meios de combate a incêndios em teatro de operações e pela realização de ações de rescaldo e consolidação de incêndios rurais sempre sob coordenação das autoridades;
 - ii. Equipa de vigilância (EV) – Equipa de 2 elementos (1 elemento é o mínimo operacional), com formação e equipamento para realizar ações de vigilância de fogos rurais, com o objetivo de garantir a deteção rápida de ocorrências. Para além destas funções, a EV prestará apoio às autoridades que o solicitem com informação relevante para combate a incêndios rurais e através da realização de ações de acolhimento de meios de combate a incêndios em teatro de operações sempre sob coordenação das autoridades.
- d. **Descrição dos Equipamentos** por equipa – Neste ponto devem ser elencados os meios materiais a afetar por equipa de vigilância:
 - i. EVPI – O equipamento desta equipa deverá contemplar, no mínimo: Equipamentos de Proteção Individual ignífugos; viatura todo-o-terreno, equipada com material sapador de primeira intervenção e com um grupo motobomba e tanque de água de 500 L (deverá ser

- mencionada a marca, matrícula e cor da viatura); cartografia relevante relativa ao território de intervenção, designadamente ZEGCH e IDFCI; binóculos; bússola e lanterna. Deverão ainda ser mencionados os equipamentos de comunicação que a EVPI tenha disponíveis, como rádios SIRESP, com os Nomes e Números que forem definidos;
- ii. EV – O equipamento desta equipa deverá incluir, no mínimo: viatura todo-o-terreno (deverá ser mencionada a marca, matrícula e cor da viatura); cartografia relevante relativa ao território de intervenção, designadamente ZEGCH e IDFCI; binóculos; bússola e lanterna.
- e. **Descrição do Período de Atividade e Operacionalidade** das equipas – Deverão ser indicados os períodos em que as duas equipas estarão em atividade:
- i. Período do ano – As equipas deverão estar funcionais durante o Período Crítico de Incêndios (PCI) de cada ano, definido no Artigo.º 2.º - A da Lei 76/2017, de 17 de agosto (<https://dre.pt/dre/detalhe/lei/76-2017-108010872>), entre 01 de julho e 30 de setembro de cada ano. As equipas deverão funcionar ainda fora deste período se o PCI for prolongado ou antecipado por razões excecionais;
- ii. Dias de operacionalidade – As equipas deverão entrar em ação de vigilância, durante o PCI, sempre que o nível de alerta decretado pela ANEPC seja “alerta especial de nível amarelo” ou superior;
- iii. Horário de atividade – Deverá ser indicado o horário em que as equipas farão vigilância, usualmente entre as 10h e as 20h, por ser o horário em que as condições para a ocorrência de incêndios são mais extremas.
- f. **Posicionamento das Equipas e Calendarização das Ações de Vigilância** – Deverão ser identificadas as estratégias de posicionamento das equipas no território a vigiar, designadamente, se as equipas vão realizar vigilância fixa associada a um ou mais LEE ou se vão efetuar vigilância móvel, em rotas pré-definidas entre LEE, ou um sistema misto entre as duas formas. Deverá também ser realizada uma calendarização do posicionamento diário das equipas durante os 3 meses do PCI. Esta calendarização pode ser apresentada sob a forma de tabela que permita uma leitura rápida e objetiva e deve conter informação sobre o tipo de equipa, o horário de atividade, o ano respetivo, o mês, o dia da semana e o LEE ou a rota. A representação de rota pode ser indicada através da inscrição do ponto de partida, seguido de uma seta a apontar para o ponto de chegada e o seu inverso, por exemplo, *DIVA_LEE_01* ←→ *DIVA_LEE_02*. O extrato do mapa abaixo mostra um exemplo de calendarização:

Mês/Ano	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab	dom
jul-22						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
EVI (11h00 - 17h00)						LEE 4	LEE 9	LEE 4	LEE 4	LEE 4	LEE 5	LEE 5	LEE 4	LEE 9	LEE 4	LEE 4	LEE 4	LEE 5	LEE 5	LEE 4	LEE 9	LEE 4
EVPI (13h00 - 20h00)						LEE 5	LEE 4	LEE 5	LEE 9	LEE 9	LEE 4	LEE 4	LEE 5	LEE 4	LEE 5	LEE 9	LEE 9	LEE 4	LEE 4	LEE 5	LEE 4	LEE 5
ago-22		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
EVI (11h00 - 17h00)		LEE 4	LEE 4	LEE 5	LEE 5	LEE 4	LEE 9	LEE 4	LEE 4	LEE 4	LEE 5	LEE 5	LEE 4	LEE 9	LEE 4	LEE 4	LEE 4	LEE 5	LEE 5	LEE 4	LEE 9	LEE 4
EVPI (13h00 - 20h00)		LEE 9	LEE 9	LEE 4	LEE 4	LEE 5	LEE 4	LEE 5	LEE 9	LEE 9	LEE 4	LEE 4	LEE 5	LEE 4	LEE 5	LEE 9	LEE 9	LEE 4	LEE 4	LEE 5	LEE 4	LEE 5
set-22					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
EVI (11h00 - 17h00)					LEE 5	LEE 4	LEE 9	LEE 4	LEE 4	LEE 4	LEE 5	LEE 5	LEE 4	LEE 9	LEE 4	LEE 4	LEE 4	LEE 5	LEE 5	LEE 4	LEE 9	LEE 4
EVPI (13h00 - 20h00)					LEE 4	LEE 5	LEE 4	LEE 5	LEE 9	LEE 9	LEE 4	LEE 4	LEE 5	LEE 4	LEE 5	LEE 9	LEE 9	LEE 4	LEE 4	LEE 5	LEE 4	LEE 5

CAPÍTULO 5 – MONITORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento das ações a desenvolver no terreno revela-se de extrema importância para garantir a sua operacionalidade e a efetividade da proteção da área de intervenção. Os dados e informações recolhidas irão permitir dimensionar as ações a desenvolver para devolver as estruturas à sua operacionalidade antes do PCI seguinte. Assim, deverão ser contempladas as seguintes ações de acompanhamento e monitorização, sem prejuízo do planeamento de outras que sejam consideradas necessárias:

- a. **Monitorização de ZEGCH** – O principal objetivo desta ação é verificar vários parâmetros de operacionalidade das ZEGCH e definir as opções de gestão a implementar para garantir a sua operacionalidade. Devem ser considerados os seguintes aspetos:
 - i. Evolução da cobertura vegetal das parcelas;
 - ii. Evolução e estado das parcelas que sofreram ações de alteração da ocupação do solo para habitats relevantes, ou para culturas agrícolas, verificando, nomeadamente, taxas de mortalidade nas plantações efetuadas, taxas de regeneração natural nos habitats, etc.;
 - iii. Estado da ocupação das parcelas com agricultura ativa;
 - iv. Estimativa de acumulação de biomassa, verificada em termos de altura média e % densidade de coberto arbustivo e/ou herbáceo;
 - v. Definição de operacionalidade da parcela: operacional ou inoperacional (este último verifica-se sempre que uma parcela de agricultura antes considerada ativa, passa a ser considerada abandonada, ou quando a altura média da vegetação é > 50 cm e a % de cobertura é > que 70 %);
 - vi. Deve ser produzido documento com o registo de dados recolhidos e com orientações de gestão para cada parcela. Este documento será um **Relatório de Acompanhamento das ZEGHC**.

- b. **Monitorização de IDPCI** – O principal objetivo desta ação é verificar vários parâmetros de operacionalidade das IDPCI e definir as opções de gestão a implementar para garantir a sua operacionalidade. Devem ser considerados os seguintes aspetos:
 - i. Estado de conservação da RV, identificação de pontos críticos e definição do número de Km a intervencionar;
 - ii. Estado de conservação dos PA, identificação dos pontos com necessidade de obras de conservação e volumes de trabalho;
 - iii. Estado de conservação das ZIM, identificação dos pontos com necessidade de obras de conservação e volumes de trabalho;
 - iv. Estado de conservação das ZCV, identificação dos pontos com necessidade de obras de conservação e volumes de trabalho;
 - v. Estado de conservação dos LEE, identificação dos pontos com necessidade de obras de conservação e volumes de trabalho;
 - vi. Estado de conservação das TV, identificação dos pontos com necessidade de obras de conservação e volumes de trabalho;

- vii. Deve ser produzido documento com o registo de dados recolhidos e com orientações de gestão para cada estrutura. Este documento será um **Relatório de Acompanhamento das IDPCI**.
- c. **Acompanhamento do PCI** – Será importante realizar um registo dos factos mais relevantes ocorridos durante o Período Crítico de Incêndios de cada ano, pelo que se sugere a preparação da seguinte documentação:
- i. **Relatórios de Progresso Mensais** – Podem ser construídos sob a forma de uma folha de cálculo onde são registados todos os factos significativos que mais tarde servirão de suporte ao planeamento. A folha de cálculo poderá conter os seguintes campos: Data/Equipa/Zona/Nível de alerta/Hora e Local da Ocorrência/Tipo de ocorrência/Observações;
 - ii. **Relatório Anual de Avaliação do PCI** – Onde deverá ser realizada uma análise crítica ao PCI de cada ano, desde as ações em que as equipas participaram até a opções de gestão e planeamento a contemplar no PCI seguinte, os factos relevantes do ano anterior, a relação e envolvimento das partes interessadas, alterações significativas na área de intervenção e/ou nas populações de abutre-preto, as áreas ardidas e respetivos perímetros de incêndio dentro ou na envolvente da área de implementação do plano, entre outras consideradas relevantes para a realização do planeamento para o ano seguinte.



@Unsplash

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento com as Orientações para a Elaboração do PGHRRRI sintetiza os princípios, as etapas do planeamento, as tipologias e técnicas de intervenção a propor, bem como a estrutura do PGHRRRI, onde cabem a caracterização geral da área de intervenção, o desenho e planeamento das intervenções, a gestão de partes interessadas, o planeamento da vigilância e a monitorização e acompanhamento do plano.

O PGHRRRI não será um documento estático, devendo estar sujeito a atualizações periódicas, de acordo, por exemplo, com a evolução das intervenções no terreno, com as ocorrências verificadas, com a localização dos territórios de abutre-preto e das áreas com potencial para virem a ser ocupadas pela espécie alvo, bem como por vários outros fatores que poderão ter influência no planeamento e implementação das ações no território. Não é possível prever uma periodicidade para a atualização do plano. Esta deverá ser avaliada pela entidade gestora de cada PGHRRRI, depois de cada época de nidificação e de cada período crítico de incêndios.

Do PGHRRRI, autonomizam-se vários documentos, de produção anual ou esporádica que permitem realizar ajustes ao planeamento, avaliar as intervenções realizadas ou melhorar a relação com partes interessadas, como é o caso dos Relatórios de Progresso Mensais (RPM), do Relatório Anual de Avaliação do PCI (RAA-PCI), do Relatório de Acompanhamento das ZEGHC (RA-ZEGC), do Relatório de Acompanhamento das IDPCI (RA-IDPCI), ou do Plano Anual de Vigilância (PAV), bem como dos Acordos com Proprietários ou dos Memorandos de Reuniões com Poder Local e Autoridades. Estes documentos dão origem, no final de cada ano de vigência do PGHRRRI, ao **Caderno Anual de Gestão de Habitats e Redução do Risco de Incêndios (CDA-GHRRRI)**, que consubstancia toda a informação relativa à implementação do plano anualmente, desde o planeamento, passando pela implementação e até à monitorização.

A construção de um PGHRRRI é uma tarefa complexa e exigente. Este documento pretende servir como auxiliar e ferramenta de orientação para a elaboração de Planos de Gestão de Habitat e de Redução do Risco de Incêndio em áreas de ocorrência de abutre-preto, tendo como principal objetivo contribuir para a melhoria do habitat e para a redução dos riscos que afetam os territórios da espécie, com a expectativa de que, através destas ações, seja possível contribuir para a redução do estatuto de ameaça do abutre-preto. Nenhum dos conteúdos deste documento de orientação é vinculativo para os parceiros do projeto, tendo apenas pretendido registar-se o máximo de informação e orientações técnicas possíveis de forma a orientar as entidades que venham a desenvolver planos desta natureza.

O Anexo I pretende sumarizar as diferentes etapas e conteúdos para elaboração de um PGHRRRI.



@Hansruedi-Weyrich

6. ANEXOS

ESQUEMA GERAL PARA ELABORAÇÃO DE UM PGHRR

